LEI COMPLEMENTAR N.º 042, DE 05 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder Bolsa de Incentivo Esportivo à atleta Yane Márcia Campos da Fonseca Marques, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco:

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, colocando no mundo jurídico, a seguinte Lei Complementar:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro a pentatleta afogadense e única detentora de medalha olímpica, Yane Márcia Campos da Fonseca Marques, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

ART. 2° - A bolsa de incentivo esportivo será pago até o mês de dezembro de 2016, com possibilidade de renovação.

ART. 3° - Os efeitos financeiros da presente lei terão vigência a partir da data de sua publicação, e a dotação orçamentária será vinculada a Secretaria de Turismo Cultura e Esporte do Município.

ART. 4° - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, 05 de julho de 2016.

José Coimbra

